



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 57/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por tendência de excesso de arrecadação.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte e mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Recurso	Especificação	Valor
457	02.09.02	15.452.0504.4.109	3.3.90.39.00	100	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA TERCEIRIZADA	500.000,00
472	02.10.01	26.782.0710.4.113	3.390.39.00	100	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	200.000,00
494	02.11.02	18.541.0619.4.118	3.3.90.39.00	100	MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DO LIXAO	120.000,00
					Sub total fonte 100	820.000,00
121	02.05.02	12.361.0403.4.059	3.1.90.11.00	118	REMUNERAÇÃO DE POFESSORES NA SALA DE AULA EFETIVOS E CONTRATOS	450.000,00
123	02.05.02	12.271.1315.4.093	3.1.91.13.00	118	REPASSE PATRONAL PREVICAM	50.000,00
					Sub total fonte 118	500.000,00
					Total	1.320.000,00

Art.2º Os recursos orçamentários para a abertura deste Crédito Suplementar são provenientes de Excesso de arrecadação, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação, anexo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 30 de julho de 2021.


MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal


CÁTIA SILVEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal Orçamento e Controle


MARIA HELENA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Aprovação em única discussão por 09 votos 01

Sala das Sessões 03 de agosto de 2015



Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO

Fonte	ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				
		ARRECADADO		%	TOTAL	%	ARRECADADO		TOTAL	%
		JAN A JUN	JUL A DEZ				JAN A JUN	JUL A DEZ		
100	Recursos Ordinários	11.870.132,18	15.455.094,12	43,44	27.325.226,30	100,00	14.108.587,77	18.369.597,62	32.478.185,39	100,00
118	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magisterio em Efetivo Exercício na Educação Básica	2.617.836,12	2.709.959,24	49,14	5.327.795,36	100,00	3.526.070,49	3.650.154,89	7.176.225,38	100,00
119	Transferências do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.511.163,46	1.568.241,51	49,07	3.079.404,97	100,00	2.035.081,80	2.111.948,73	4.147.030,53	100,00
TOTAL		15.999.131,76	19.733.294,87		35.732.426,63		19.669.740,06	24.131.701,24	43.801.481,30	
		2020				2021				

Fonte	Descrição	Valor (R\$)		
		Orçado	Arrecadado	Excesso
100	Recursos Ordinários	28.110.468,00	32.478.185,39	4.367.717,39
118	Transferencias do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magisterio em Efetivo Exercício na Educação Basica	4.650.000,00	7.176.225,38	2.526.225,38
119	Transferencias do Fundeb para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	2.722.000,00	4.147.030,53	1.425.030,53
TOTAL		35.482.468,00	43.801.441,30	8.318.973,30

Observações:

- 1) O exercício de 2021 foi dividido em dois períodos, ou seja, primeiro período de Janeiro a Junho/2021 – Valor arrecadado e segundo período de Julho a Dezembro/2021 – Valor Previsto;
- 2) O exercício de 2020 foi dividido em dois períodos, ou seja, primeiro período de Janeiro a Junho/2020 e segundo período de Julho a Dezembro/2020, ambos valores arrecadados;
- 3) No exercício de 2020 foi calculado o valor em porcentagem nos dois períodos para aplicação da mesma porcentagem no ano de 2021;
- 4) **ATENÇÃO: A tendência foi calculada conforme comentários do artigo 43 da Lei 4.320/64 pelo Professor Heraldo da Costa Reis /IBAM, porem a decisão administrativa da tendência requer cuidados especiais, pois a realidade de 2020 difere da 2021, em questão da pandemia do COVID-19.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei 57/2021 de autoria do Poder Executivo que “Abre Crédito Adicional Suplementar por tendência de excesso de arrecadação”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 01 de agosto 2021.



Sávio Araújo Branquinho



Vanessa Aparecida Pereira Gomes



Alex de Castro Barroso



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE


PARECER

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 57/2021 de autoria do Poder Executivo que “Abre Credito Adicional Suplementar por tendência de excesso de arrecadação”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 01 de agosto 2021.



Maria de Oliveira Rocha Pereira



Vitor Francisco de Paula



Maria Ângela Ferreira Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 57/2021 de autoria do Poder Executivo que “Abre Credito Adicional Suplementar por tendência de excesso de arrecadação”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 01 de agosto 2021.

Alex de Castro Barroso

Sidnei Novais Campos

Ednaldo Gilberto de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PARECER

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 57/2021 de autoria do Poder Executivo que “Abre Crédito Adicional Suplementar por tendência de excesso de arrecadação”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 01 de agosto 2021.

Ednaldo Gilberto de Carvalho

Sávio Araújo Branquinho

Marcos de Novais



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 57/2021 de autoria do Poder Executivo que “Abre Crédito Adicional Suplementar por tendência de excesso de arrecadação”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 01 de agosto 2021.



Sidnei Novais Campos



Rômulo do Nascimento Junior



Vitor Francisco de Paula